



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.022, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados a promover o pagamento do incentivo financeiro aos servidores ativos, ocupantes do emprego de Farmacêutico, em caráter especial, conforme legislação municipal, bem ainda a custear a aquisição de material de consumo, com recursos enviados pelo Ministério da Saúde em 2022, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS: FEDERAL: 05-1081

3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis	- Pessoal Civil.....	R\$ 9.600,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo.....		R\$ 14.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2022, na conta FNS e 624013-0 - CEF c/ FNS CUSTEIO.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



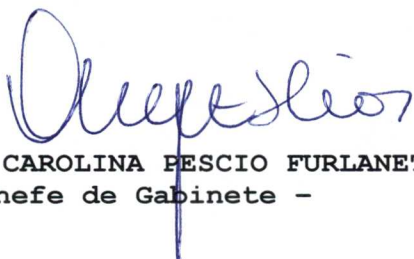
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -